



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Brígida

Sexta-feira • 21 de Junho de 2024 • Ano XVIII • Nº 3643

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Elton Carlos Magalhães / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Pedro Batista, 296, Centro CENTRO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEIZQJMXNEQ0MKM0M0NFMZ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CGC.: 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br
prefeito@santabrigida.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 879/2024, de 21 de junho de 2024.

**“Dispõe Sobre Ponto Facultativo Nas
Repartições Públicas Municipais e Dá
Outras Providências”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA,
ELTON CARLOS MAGALHÃES**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela
Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que é atribuição do Chefe do Poder Executivo estabelecer, através de
DECRETO, ponto facultativo no âmbito do Município de Santa Brígida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia 24
de junho de 2024 (segunda-feira), em razão do **São João**.

Art. 2º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais no dia 01
julho de 2024 (segunda-feira), em razão do feriado estadual do **Dia da Independência da
Bahia**, celebrado no dia 02 de julho de 2024.

Parágrafo Único - O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica aos Serviços
Públicos considerados essenciais vinculados à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e
Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, e os demais órgãos e repartições que
exijam plantão permanente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Arquive-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 21 de junho de 2024.

Praça Pedro Batista, 296
Tel.: (75) 3698 – 2151 / 3698 – 2156 / 3698 – 2157



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA

ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO
CGC.: 14.217.368/0001-10
www.santabrigida.ba.gov.br
gabinete@santabrigida.ba.gov.br
prefeito@santabrigida.ba.gov.br

Elton Carlos Magalhães
Prefeito Municipal

Praça Pedro Batista, 296
Tel.: (75) 3698 – 2151 / 3698 – 2156 / 3698 – 2157